



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

DECRETO Nº 001/2003

APOSENTA A PEDIDO O SERVIDOR CLANDAIR QUERINO DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 40, § 1º, inciso II, letra b, § 3º da Constituição Federal, Lei Municipal nº 233/93, Art. 192, Inc. II, Lei Municipal nº 508/2000, Arts. 33, 34 e 35 c/c 26, I, letra b, e considerando:

- o Requerimento protocolado sob nº 1983/2002, de 15/10/2002;
- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA;


Art. 1º - Fica aposentado, a pedido, compulsoriamente, a partir de 02/01/2003, o Senhor CLANDAIR QUERINO DE MELO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 380.695/SSP/MG., e inscrito no CPF/MF sob nº 257.280.759-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

I – Considerando que o referido servidor encontra-se na referência VI, do Anexo II – Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 363,45 (trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 12% (doze por cento), totaliza o vencimento em R\$ 407,06 (quatrocentos e sete reais e seis centavos), considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 45,71% (quarenta e cinco vírgula setenta e um por cento), perfazendo o valor de R\$ 186,08 (cento e oitenta e seis reais e oito centavos), desta forma, o valor proporcional ao tempo de serviço não atinge a importância do salário mínimo vigente no País, fica concedido o benefício garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal, a ser pago pela Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2003.

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO PARANÁ
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8370
Ata, 03 / 01 / 2003
Funcionário


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal